



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



PORTARIA nº. 2.922/2025,

de 03 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DEVIDO A APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PREVIDENCIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O PREFEITO MUNICIPAL de Paulistânia, Estado de São Paulo, **LUIZ CARLOS MARQUES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica, doravante, determinada a rescisão do contrato de trabalho do servidor **JOÃO ALDIVINO PACHECO**, brasileiro, Motorista de Gabinete, portador do RG nº 18.XXX.XXX-X SSP.SP, inscrito no CPF/MF sob nº 0XX.XXX.XXX-71, aprovado em Concurso Público, contratado por prazo indeterminado para ocupar o emprego de **MOTORISTA DE GABINETE**, referência 06 (seis), do Anexo I da Lei Complementar nº 843/2023, tendo em vista a sua aposentadoria por incapacidade permanente previdenciária, ocorrida em 08 de Outubro de 2025,

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias para efetivação da presente exoneração, com a consequente rescisão contratual e os efeitos dela decorrentes.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.
PMPaulistânia SP, 03 de Novembro de 2025.

LUIZ CARLOS MARQUES
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Portaria foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal de Paulistânia, sob nº. 2.922/2025, em fls. 81, no 6º Livro de Registro de Portarias.

PMPaulistânia-SP, 03 de Novembro de 2025.

Dr. CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO
Procurador Jurídico Municipal